**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

***Gabinete do Deputado Edivaldo Holanda***

**Projeto de Lei nº / 2022**

**Dispõe sobre a prioridade de mulheres vítimas de violência sexual e doméstica, no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito do Estado do Maranhão.**

**Art. 1º** Fica determinado que mulheres vítimas de violência sexual e doméstica, tenham prioridade no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego - SINE no âmbito do Estado do Maranhão.

**§ 1º** Para obterem a prioridade, as mulheres mencionadas devem apresentar no ato da inscrição, a cópia e o original do Registro de Ocorrência, baseado na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, e na Lei 13.718 de 24 de setembro de 2018. Poderá ser apresentado também, documentos de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assim como da Casa da Mulher Brasileira.

**§ 2º** A prioridade dar-se-á às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica, que se encontrem desempregadas, seguidas das mulheres empregadas, mas em razão de ameaça comprovada, necessitem mudar de emprego.

**Art. 2º** A prioridade tratada nesta Lei, incide somente sobre o processo seletivo para o encaminhamento da candidata à vaga para entrevista do emprego.

**Art. 3º**  Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, em 13 de outubro de 2022.

***Edivaldo Holanda***

Deputado Estadual – PSD

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

***Gabinete do Deputado Edivaldo Holanda***

**JUSTIFICATIVA**

A violência sexual e doméstica contra a mulher ocorre de forma explícita ou velada, causando vários transtornos decorrentes da situação de trauma. Ela pode assumir diferentes configurações, desde agressões que podem chegar ao óbito, ou8 até as mais sutis formas de torturas psíquicas que causam o pânico e acabam com a autoestima, levando-a a viver e enfrentar inúmeras situações de dificuldades.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas, é a financeira. A dependência financeira é um dos fatores que desencadeiam outros impedimentos para a quebra do ciclo de violência, já que existe o medo de recomeçar, de se manter sozinha, de sustentar os filhos e de reconstruir toda uma vida

O objetivo do presente Projeto de Lei, é despertar e sensibilizar na sociedade um comportamento de enfrentamento a esses crimes. É amparar a vítima, através de uma oportunidade de emprego, para que haja a redução da culpabilização, e perspectiva de um futuro próspero.

     Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a quebra do ciclo de violência enfrentado por tantas mulheres no nosso Estado.

***Edivaldo Holanda***

Deputado Estadual – PSD